



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONCORRÊNCIA Nº 02/2021 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência nº 02/2021, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Toufik Rachid Razuk e Fuad Razuk - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

**Ficam classificadas em 1º (primeiro) lugar:**

- a) **APARECIDA DE FATIMA T. VIDO:** item 12, pelo valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com uma área já construída de 308,00m<sup>2</sup>, com atividades operacionais já iniciadas, com geração de 01 emprego;
- b) **BORTOLOTTI & BORTOLOTTI BUFFET LTDA:** item 13, pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com uma área já construída de 1.762,18m<sup>2</sup>, com atividades operacionais já iniciadas, com geração de 06 empregos;
- c) **HENRIQUE RAMOS PICELLI:** item 09, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com uma área a ser construída de 454,31 m<sup>2</sup>, com data de início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão obras em até 24 meses da data da homologação e início das atividades operacionais em até 90 dias após a conclusão das obras, com geração de 05 empregos;
- d) **J.J. RODRIGUES - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA:** item 15, pelo valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), com uma área a ser construída de 185,64 m<sup>2</sup>, com data de início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em 24 meses da data da homologação e início das atividades operacionais em até 90 dias após a conclusão das obras, com geração de 02 empregos;
- e) **KOONGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONGELADOS LTDA:** item 03, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com uma área a ser construída de 185,64m<sup>2</sup>, com data de início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em 24 meses da data da homologação e início das atividades operacionais em até 90 dias após a conclusão das obras, com geração de 02 empregos;
- f) **MARIA CRISTINA ROZANTE BATISTA:** item 14, pelo valor de R\$ 4.511,11 (quatro mil e quinhentos e onze reais e onze centavos), com uma área já construída de 310,50 m<sup>2</sup>, com atividades operacionais já iniciadas, com geração de 01 emprego;
- g) **METALNUT PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI:** 04, pelo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com uma área já construída de 2.253,29m<sup>2</sup>, com data de início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses da data da homologação e início das atividades operacionais em até 90 dias após a conclusão das obras, com geração de 02 empregos;
- h) **R. M. MEDEIROS PEREIRA ACADEMIA LTDA:** item 19, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com uma área a ser construída de 901,31 m<sup>2</sup>, com data de início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses da data da homologação e início das atividades operacionais em até 90 dias após a conclusão das obras, com geração de 03 empregos;
- i) **THINSOL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA:** item 01 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com uma área a ser construída de 2.250,15m<sup>2</sup>, com data de início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses da data da homologação e início das atividades operacionais em até 90 dias após a conclusão das obras, com geração de 50 empregos.

**Fica classificada em 2º (segundo) lugar:**

- a) **EXTRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA:** item 01 pelo valor de R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais), com uma área a ser construída de 2.941,38 m<sup>2</sup>, com data de início das obras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses da data da homologação e início das atividades operacionais em até 90 dias após a conclusão das obras, com geração de 50 empregos;

Ficam desclassificadas:

a) **DANILAU TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA:** item 03, por não ter informado o prazo de conclusão das obras, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.3 do edital e por ter apresentado proposta e planta baixa sem assinatura do representante legal da empresa, o que está em desacordo com o item 5.1 e subitem 5.1.6 do edital;

b) **FERNANDO BACCAR LOPES:** 17, por ter informado em sua proposta uma área a ser construída de 691,28 m<sup>2</sup>, divergente da informada na planta baixa apresentada que é de 283,30m<sup>2</sup> ;

c) **INTERTECHNIK DO BRASIL COM. DE PROD. PARA ELETROEROSÃO EIRELI:** item 16, por não ter apresentado a planta baixa, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do edital e as declarações constantes dos subitens 5.1.7, 5.1.8 e 5.1.9 do Edital;

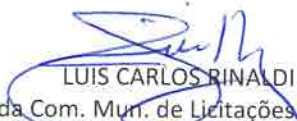
d) **J.F. CAMPANHA:** item 10, por ter informado em sua proposta uma área a ser construída de 108,00 m<sup>2</sup>, medida abaixo do exigido no Edital que é de 109,86m<sup>2</sup>, por não ter informado a quantidade de empregos a serem gerados, o que está em desacordo com o subitem 5.1.1.5, por não ter informado a data de início das obras, conclusão das obras e início das atividades operacionais, o que está em desacordo com os subitens 5.1.7, 5.1.8 e 5.1.9 do edital e por não ter apresentado a planta baixa, o que está em desacordo com o subitem 5.1.6 do edital e;


**UNION AGRO S/A:** item 01, por ter informado em sua proposta uma área a ser construída de 2.100 m<sup>2</sup>, divergente da informada na planta baixa apresentada que é de 2.250m<sup>2</sup>.

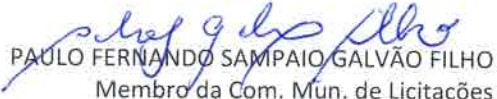
A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** as propostas das empresas **APARECIDA DE FATIMA T. VIDO** (item 12); **BORTOLOTTI & BORTOLOTTI BUFFET LTDA** (item 13); **HENRIQUE RAMOS PICELLI** (item 09); **J.J. RODRIGUES - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** (item 15) **KOONGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONGELADOS LTDA** (item 03); **MARIA CRISTINA ROZANTE BATISTA** (item 14); **METALNUT PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI** (04); **R. M. MEDEIROS PEREIRA ACADEMIA LTDA** (item 19) e; **THINSOL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (item 01); na forma da classificação acima descrita; com todas as demais condições conforme Edital.

No que se refere aos itens: 17 da proposta da empresa **FERNANDO BACCAR LOPES**, 16 da proposta da empresa **INTERTECHNIK DO BRASIL COM. DE PROD. PARA ELETROEROSÃO EIRELI** e 10 da proposta da empresa **J.F. CAMPANHA**, tendo em vista que não há concorrentes para estes itens, propomos para que seja concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do § 3º do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, para que a mesma apresente novas documentações escoimadas das causas que ensejaram as suas desclassificações.

Pederneiras, 02 de dezembro de 2021.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da Com. Mun. de Licitações

  
JOELINE CANATO BOTERO  
Membro da Com. Mun. de Licitações

  
PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO  
Membro da Com. Mun. de Licitações